



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022

Pregão Eletrônico n. 14/2022

Processo CNJ/SEI n. 01301/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2022**, publicado no DOU do dia 11 de julho de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 1359789 do Processo 01301/2022, **RESOLVE** registrar os preços de **serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA**, CNPJ 02.810.540/0001-66, com sede na QI 25 Lote 26/27, Loja 02, Setor de Indústria de Taguatinga – Brasília/DF, CEP 72.135-250, telefone: (61) 3048.3008, (61) 9272-8704 e (61) 9276-7950, neste ato representada por **Hallisson de Oliveira Nascimento**, RG 1.522.553 SSP/DF, CPF 636.435.611-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 14/2022.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Hallisson de Oliveira Nascimento
Sócio Diretor

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 02/2022**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 14/2022**.

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	386	379,00	R\$ 146.294,00
2	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	12	1.299,00	R\$ 15.588,00
3	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	32	900,00	R\$ 28.800,00
4	Instalação com fornecimento de material: Painel simples de Revestimento de parede ou pilar , completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	93	260,00	R\$ 24.180,00
5	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega,	Un	17	1.399,00	R\$ 23.783,00

	completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
6	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla , completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	7	2.000,00	R\$ 14.000,00
7	Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio , completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	2	1.800,00	R\$ 3.600,00
8	Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis , em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Mt	48	90,50	R\$ 4.344,00
9	Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus , em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo	Un	20	240,00	R\$ 4.800,00

	boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
10	Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m ²	109	290,00	R\$ 31.610,00
11	Instalação com fornecimento de material extra: Feltros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet , com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m ²	578	65,00	R\$ 37.570,00
12	Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	07	271,00	R\$ 1.897,00
13	Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa , para aplicação em frestas verticais	Mt	540	20,00	R\$ 10.800,00

	ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
14	Remanejamento, retirada e colocação: Retirada e guarda , por área, de qualquer tipo divisórias (painéis cegos, portas, vidros) instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m ²	614	20,00	R\$ 12.280,00
15	Remanejamento, retirada e colocação: Colocação , por área, de qualquer tipo de divisórias (painéis cegos, vidros, portas) instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m ²	558	48,00	R\$ 26.784,00

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Hallisson de Oliveira Nascimento**, inscrita no CPF sob nº 636.435.611-72, neste ato representando a **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.810.540/0001-66, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Hallisson de Oliveira Nascimento
Sócio Diretor

ANEXO C DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A empresa **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.810.540/0001-66, nesse ato representada por **Hallisson de Oliveira Nascimento**, inscrito no CPF nº 636.435.611-72, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLÁUSULA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/07/2022, às 16:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hallisson de Oliveira Nascimento, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 09:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/07/2022, às 16:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1364290** e o código CRC **401D2D95**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 143, DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 02/2022.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01301/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Bonna Nogueira**, matrícula n. 1661, e a servidora **Camila Cristina da Costa Santos**, matrícula n. 2182, como gestor e gestora substituta da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa LOVATH Mobiliário e Divisórias LTDA, cujo objeto é o registro de preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios com fornecimento de materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/07/2022, às 16:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1364323** e o código CRC **886E6F03**.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº. 25/2022 entre o STF e a empresa V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Processo SEI nº 001285/2021). Objeto: assinatura da HeinOnline Latin American Core. Valor: R\$ 42.011,27 (quarenta e dois mil, onze reais e vinte e sete centavos). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura 28/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 09/08/2022. Assinam: pelo STF, Jean Mary Almeida Soares, Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações Substituto; pela Contratada, Solange Cabrera Fernandes Rodrigues e Paulo Roberto Rodrigues, representantes legais.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 14/2022, conforme Ata de Registro de Preços n. 02/2022 e Processo n. 01301/2022. Objeto: serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. Lovath Mobiliário e Divisórias Ltda. CNPJ: 02.810.540/0001-66. Valor: R\$ 386.330,00. Data de Assinatura: 28/07/2022. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Hallisson de Oliveira Nascimento - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070001 - TSE

Número do Contrato: 35/2021.
 Nº Processo: 2020.00.000012606-8.
 Inexigibilidade. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 05.775.256/0001-94 - PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO. Objeto: 2º termo aditivo ao contrato-tse nº 35/2021 - 1. Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 16/08/2022 a 16/08/2023; e 2. Conceder, a partir de 16/08/2022, reajuste de 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre o valor original contratado, correspondente à metade da inflação acumulada de junho/2021 a maio/2022. Assinatura: 28/07/2022. Assinam: rui moreira de oliveira, diretor-geral, pelo tse; e nilton carlos de oliveira, procurador, pela proquest latin américa serviços e produtos para acesso à informação ltda.. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.299,01. Data de Assinatura: 28/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 56/2022

O Tribunal Superior Eleitoral, por meio do Pregoeiro, publica que o resultado do Pregão Eletrônico 56/2022, cujo objeto é o fornecimento de refeições aos Senhores Ministros e Juizes Auxiliares, foi frustrado.

THALES DE JESUS HATEM
 Pregoeiro

(SIDE - 28/07/2022) 070001-00001-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG 70001

Nº Processo: 2021/8809-9. Objeto: Aquisição de materiais para cabeamento estruturado, conforme especificações, exigências, quantidades e prazos constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 29/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00062-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ADRIANO LIMA DE SOUSA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 28/07/2022) 70001-00001-2022NE999999

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2021.00.000000921-0. Objeto: contratação de fornecimento e instalação de software e hardware para a modernização do sistema de gerenciamento e monitoramento dos elevadores do TSE. Contratado: Elevadores Otis Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 241.172,63 (duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Reconhecimento da Dispensa: em 25/07/2022, por Adáires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 27/07/2022, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, de 25/07/2022, pág. 135, onde se lê: Valor: R\$ 6.653,00 (seis mil seiscientos e cinquenta e três reais), leia-se R\$ 6.523,00 (seis mil quinhentos e vinte e três reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2022NE000719, emitida em 26.07.2022. FAVORECIDO: Esplanada Indústria e Comércio de Divisórias e Móveis Ltda OBJETO: Prestação de serviços de instalação de divisórias, nos termos da Ata de Registro de Preços-TSE nº 35/2021. VALOR: R\$ 50.430,70. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2022.00.000001552-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2022

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: CNPJ: 45.332.474/0001-79 - Raquel Prado Iba - Item 2 e CNPJ: 36.330.093/0001-60 - F & R Soluções Administrativas Ltda. - item 4. Os itens 1 e 3 restaram fracassados.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
 Pregoeira

(SIDE - 28/07/2022) 050001-00001-2022NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE ADESÃO**

Processo STJ n.15857/2022. Termo Adesão n. 18/22, celebrado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. OBJETO: Implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades de interesses comuns relativas ao intercâmbio de informações, programas, projetos, pesquisas e compartilhamento de conteúdo e vagas em eventos institucionais relacionados à gestão institucional de direitos humanos. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação. SIGNATÁRIO: João Rigo Guimarães, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Processo STJ n. 20936/2022. Termo Adesão n. 19/22, celebrado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. OBJETO: Implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e intercâmbio de informações relacionadas ao projeto transformação. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação. SIGNATÁRIO: João Rigo Guimarães, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Processo STJ n. 20932/2022. Termo Adesão n. 20/22, celebrado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. OBJETO: Fixar regras mútuas para o Superior Tribunal de Justiça e para os órgãos do Poder Judiciário, para participação no Consórcio BDJur - Rede de Bibliotecas Digitais Jurídicas. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: Indeterminado, a contar da publicação. SIGNATÁRIO: João Rigo Guimarães, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Processo STJ n. 20938/2022. Termo Adesão n. 21/22, celebrado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. OBJETO: Estabelecimento de parceria para troca de dados, desenvolvimento e transferência de tecnologias de inteligência artificial (IA) voltados ao aprimoramento dos fluxos de processos judiciais, de forma a promover políticas de modernização, aperfeiçoamento e acesso à justiça. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação. SIGNATÁRIO: João Rigo Guimarães, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 16191/2022. Contratado: SBC Performance Empresariais EIRELI (CNPJ: 26.306.940/0001-05). Objeto: realização das ações educacionais ECIH - Certified Incident Handler; CHFI - Certified Hacking Forensic Investigator; CEH - Certified Ethical Hacker v11 e CCISO: Certified Chief Information Security Officer. Fundamento: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 481.407,50. Data da Ratificação: 27/07/2022. Assina: Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 13927/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 41/2021. CONTRATADA: ENGEPEM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 39.542.220/0001-82. OBJETO: Alteração de cláusula contratual. FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 28/07/2023. ASSINATURA: 27/07/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.335,77. SIGNATÁRIOS: Kelson Ferreira Rocha - SAD em exercício/STJ e Sergio Balod Pereira - Contratada.

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO

Processo STJ n. 019582/2020. Termo de Adesão n. 29/2022 ao Edital de Credenciamento n. 1/2022. Credenciada: CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LTDA. CNPJ: 05.475.877/0001-52. OBJETO: Adesão às condições estabelecidas no Edital, referente à prestação de serviços de assistência e atendimento à saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Ato Deliberativo n. 168, de 17/03/2022. Assinatura: 19/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura o Termo de Credenciamento PRÓ-SER 188/2020 passa a vigorar por prazo indeterminado. SIGNATÁRIO: Frederico Fenelon Guimarães.

Processo STJ n. 018146/2020. Termo de Adesão n. 53/2022 ao Edital de Credenciamento n. 1/2022. Credenciada: FISIOTERAPIA JULIANA LTDA. CNPJ: 01.759.280/0001-89. OBJETO: Adesão às condições estabelecidas no Edital, referente à prestação de serviços de assistência e atendimento à saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Ato Deliberativo n. 168, de 17/03/2022. Assinatura: 20/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura o Termo de Credenciamento PRÓ-SER 146/2020 passa a vigorar por prazo indeterminado. SIGNATÁRIO: Joaquim Antônio Luiz da Silva.

Processo STJ n. 018118/2017. Termo de Adesão n. 52/2022 ao Edital de Credenciamento n. 1/2022. Credenciada: CLÍNICA ODONTOLÓGICA LE LTDA S/C. CNPJ: 36.750.875/0001-58. OBJETO: Adesão às condições estabelecidas no Edital, referente à prestação de serviços de assistência e atendimento à saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Ato Deliberativo n. 168, de 17/03/2022. Assinatura: 20/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura o Termo de Credenciamento PRÓ-SER 96/2017 passa a vigorar por prazo indeterminado. SIGNATÁRIO: Luisa Elita Medeiros Casado Lima.

EXTRATOS DE ADESÃO

Processo STJ n. 018875/2017. Termo de Adesão n. 76/2022 ao Edital de Credenciamento n. 1/2022. Credenciada: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DF LTDA. CNPJ: 00.835.548/0001-51. OBJETO: Adesão às condições estabelecidas no Edital, referente à prestação de serviços de assistência e atendimento à saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Ato Deliberativo n. 168, de 17/03/2022. Assinatura: 26/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura o Termo de Credenciamento PRÓ-SER 91/2017 passa a vigorar por prazo indeterminado. SIGNATÁRIO: Roberpaulo Ferreira Barboza.

Processo STJ n. 018536/2017. Termo de Adesão n. 70/2022 ao Edital de Credenciamento n. 1/2022. Credenciada: ALBUQ ODONTOLOGIA EIRELI. CNPJ: 27.039.919/0001-45. OBJETO: Adesão às condições estabelecidas no Edital, referente à prestação de serviços de assistência e atendimento à saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Ato Deliberativo n. 168, de 17/03/2022. Assinatura: 26/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura o Termo de Credenciamento PRÓ-SER 88/2017 passa a vigorar por prazo indeterminado. SIGNATÁRIO: Sofia Wanderley Cavalcanti de Albuquerque.

